



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Edson Barbosa

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Edson Barbosa, no município de Fortim, na jurisdição da CREDE 10 – Russas, INEP/Censo Escolar nº 23124962, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 9075241/2017 | PARECER Nº 0122/2018 | APROVADO EM: 30.01.2018

I – RELATÓRIO

Océlio Estevo dos Santos, diretor da Escola de Ensino Fundamental Edson Barbosa, no município de Fortim, por meio do processo nº 9075241/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na localidade de Guajiru, CEP: 62.815-000, Fortim, na jurisdição da CREDE 10 – Russas, INEP/Censo Escolar nº 23124962.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0935/2015-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção o professor Océlio Estevo dos Santos, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 1346; e a secretária escolar, Angélica Gabriel da Costa, Registro nº 10553.

O corpo docente dessa instituição é composto de 6 professores, sendo todos com habilitação, perfazendo um total de 100% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino fundamental os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 276,4 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 282,5 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Intermediário** em Matemática.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza- Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0122/2018

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução nº 451/2014 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Edson Barbosa, no município de Fortim, da jurisdição CREDE 10 – Russas, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Intermediário** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSE LINHARES PONTE
Presidente do CEE